

ensores (as) Públicos (as), Servidores (as) Públicos (as), até a data limite de 15/09/2020; receber e conferir a documentação enviada, bem como alimentar o sistema SIGRH com as informações fornecidas. IV – Fica o Núcleo de Tecnologia da Informação responsável por disponibilizar até o dia 17/07/2020, via intranet, e-mail e outros meios eletrônicos o formulário para preenchimento, anexação e posterior envio pelos Defensores (as) Públicos (as) Servidores (as) Públicos (as) à Gerência de Gestão de Pessoal. A não atualização cadastral, na data programada, ocasionará seu bloqueio no sistema de Gerenciamento de Pessoal, o que tem como consequência o não pagamento do respectivo salário, até que ocorra a regularização da situação cadastral. VI – A atualização é de caráter pessoal e intransferível, assim como obrigatória para todos os que recebem qualquer tipo de remuneração na Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Pará; sendo autorizada a atualização por procuração particular para o pessoal ativo. Art. 2º. São de inteira responsabilidade do Servidor Público (a) e do Defensor Público (a) as informações prestadas no ato de preenchimento do respectivo formulário. Art. 3º. O procedimento de atualização cadastral em questão será realizado nas formas abaixo estabelecidas: I – Mediante acesso ao canal virtual da instituição, intranet, onde estará disponibilizado o link de acesso ao formulário, II – Mediante atendimento presencial na Gerência de Pessoal, ou On-line pelo aplicativo do Whatsapp do numero (091-98154-7575), da Gerência de Pessoal da instituição. III – Dúvidas e orientações poderão ser esclarecidas mediante contato telefônico no número da Gerência de Gestão de Pessoas. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Publique-se. Belém, em 15 de julho de 2020. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562183

PORTARIA Nº. 178/2020-GAB/DPG, DE 15 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar a Defensora Pública, MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, matrícula nº5832080/2, ocupante do cargo em comissão de SubDefensora Pública Geral, para exercer a função de ordenadora de despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o biênio 2020/2022. Cumpra-se. Publique-se. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 561886

PORTARIA Nº 177/2020-GAB/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2020. O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e XI, da Lei Complementar Estadual nº. 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando o memorando nº 006/2020-DPE/PA-1ºDP Agrária de Altamira, por meio do qual a Coordenadora do Núcleo das Defensorias Públicas Agrárias propõe a Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará, tendo em vista os termos do PAE nº 2020/466102, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata esta Portaria será composto por vinte e sete membros, sendo:

I - 5 Defensoras e/ou Defensores das Defensorias Públicas Agrárias do Estado do Pará;

II - 1 Defensora e/ou Defensor do Nucleo de Direitos Humanos e Ações Estratégicas, da Defensoria do Estado do Pará;

III - O (a) Ouvidor (a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;

IV - 2 Defensoras e/ou Defensores integrantes da Comissão de Igualdade Etnico-Racial da ANADEP, indicados (as) pela ADPEP;

V - 2 Defensoras e/ou Defensores integrantes da Comissão de Mobilidade Urbana e Fundiária, bem como de assuntos internacionais da ANADEP, indicados (as) pela ADPEP.

VI - 5 Defensoras e/ou Defensores Públicos do Estado do Para interessados;

VII - 5 representantes dos povos quilombolas;

VIII - 3 representantes de organizações não governamentais, com atuação em território, educação e saúde dos povos quilombolas;

IX - 3 pesquisadores (as) com atuação em território, educação e saúde dos povos quilombolas.

1º Os integrantes de que trata os incisos VII a IX serão selecionados mediante Edital de Chamamento Público, a ser publicado em até 10 dias da publicação da presente portaria, com prioridade para pessoas negras e/ou com pesquisas ou trabalhos desenvolvidos na área objeto do presente grupo de trabalho.

2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional sera constituído por 3 eixos:

I - direito ao territorio e enfrentamento ao racismo ambiental, na area urbana e rural.

II - educação e combate ao racismo.

III - saúde e combate ao racismo.

3º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo (a) Defensor (a) Agrário (a) Coordenador (a) do Nucleo das Defensorias Públicas Agrárias do Estado do Pará.

Art. 3º Sao objetivos do Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I - elaborar diagnóstico dos entraves nos processos de regularização fundiária dos territórios quilombolas do Estado do Pará, bem como identificar as formas de racismo na garantia do território, educação, saúde, identidade, religiosidade ou ambiental.

II - elaborar proposta de atuação da Defensoria Publica do Estado do Pará, no enfrentamento ao racismo, nos três eixos do Grupo de Trabalho, no âmbito institucional, extrajudicial e judicial.

III - elaborar relatório e publicações, com medidas de enfrentamento ao racismo e garantia do direito dos povos quilombolas.

IV- estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo e aos valores colonialistas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho elaborará, no prazo de 60 dias, o seu Regimento Interno e Plano de Trabalho.

Art. 5º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O presente Grupo de Trabalho terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por ato do Defensor Público-Geral.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562294

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

CONTRATO Nº: 028/2016

PROCESSO Nº: 2015/315.134 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.970.357/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 028/2016 com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2020 a 27/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 033.122.1447.8458.Elemento de Despesa: 339039.Fonte: 0101.Plano Interno (PI): 1050008458C.GP Pará: 260539.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFEN-NIG. CPF: 035.100.787-30.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Bairro: Jardim Marilandia, CEP: 29.112-075, Vila Velha/ES.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral. CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 562110

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 530/2020-DPG, de 13/07/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/468868. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 07/07/2020, o gozo de férias do Defensor Público ERICO LEONARDO SOARES SANTOS, Id Funcional: 57231694/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 418/2020-DPG, de 01/06/2020; publicada no Doe nº 34.244, de 04/06/2020; com gozo no intervalo de 01/07/2020 a 30/07/2020. Ficando os 24 (vinte e quatro) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 25/11/2020 a 18/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562018

PORTARIA Nº 532/2020-DPG, de 13/07/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/485655. RESOLVE: EXCLUIR os efeitos dos atos de alterações de férias, da Servidora Pública ANA CAROLINA DE MIRANDA TAVARES, Id. Funcional: 5942464/ 2, concedida pela Portaria 491/2020-DPG, de 01/07/2020; publicada no Doe nº 34.274, de 07/07/2020, que interrompeu 16 (dezesseis) dias do gozo das férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2019/2020), com gozo dos dias residuais no período de 02/11/2020 a 17/11/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562028

PORTARIA Nº 529/2020-DPG, de 13/07/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/466361. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/07/2020, o gozo de férias da Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO CARIBE, Id Funcional: 57231647/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 418/2020-DPG, de 01/06/2020; publicada no Doe nº 34.244, de 04/06/2020; com gozo no intervalo de 01/07/2020 a 30/07/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 03/11/2020 a 01/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562017

PORTARIA Nº 531/2020-DPG, de 13/07/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Consi-